

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

OFÍCIO N. 082/2020/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 22 de julho de 2020.

À

**ANDARES CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ sob nº 35.729.499/0001-57

**Assunto:** Diligência Tomada de Preços nº 01/2020.

Prezado Senhor,

Trata-se da **Tomada de Preços n. 01/2020** cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma Predial em 02 Escolas Municipais de Educação Básica, onde a empresa vencedora deverá ser responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.**

Em análise as propostas de preços, a equipe técnica encontrou as seguintes inconsistências:

**Para o Lote 01**

4 - A Empresa **ANDARES CONSTRUTORA LTDA** - apresentou desconto acima de 40% do valor apresentado pela Administração para vários itens da proposta de preços, senão vejamos:

- Aplicou desconto de **61,81%** para o item 8.1.7 - CÓDIGO - CP-PIN-03 - PRÓPRIA - PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA.

- Planilha Apresentada pela Administração - Valor Unitário sem BDI R\$ 54,81:

|       |           |         |                                     |    |       |     |       |     |       |     |          |     |         |
|-------|-----------|---------|-------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|---------|
| 8.1.7 | CP-PIN-03 | PRÓPRIA | PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA | M2 | 20,00 | R\$ | 54,81 | R\$ | 70,29 | R\$ | 1.096,20 | R\$ | 1.408,7 |
|-------|-----------|---------|-------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|---------|

- Planilha Apresentada pela Empresa - Valor Unitário sem BDI R\$ 20,93:

|       |                 |                                                                        |    |       |       |          |          |
|-------|-----------------|------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|----------|
| 8.1.6 | 0191 Proprio    | ESMAZAMENTO E RECUPERAÇÃO COM MASSA PLÁSTICA DE SUPERFÍCIE METÁLICA    | MP | NO/UF | 15,31 | 18,40    | 1.001,00 |
| 8.1.8 | 23024001 SUPRAT | PINTURA ESMAZALTO ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOES, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | MP | NO/UF | 18,40 | 1.037,00 |          |
| 8.1.7 | 0192 Proprio    | PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA                                    | MP | 20    | 20,93 | 25,93    | 518,60   |

- Aplicou desconto de **55,50%** para o item 10.8.1 - CÓDIGO - CP-ELE-010 - PRÓPRIA - LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60W (NÃO INCLUI LÂMPADA).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

- Planilha Apresentada pela Administração - Valor Unitário sem BDI R\$ 13,08:

|        |            |         |                                                                                                        |    |        |     |       |     |       |     |          |     |          |
|--------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|
| 10.8.1 | CP-ELE-010 | PRÓPRIA | LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA) | UN | 234,00 | R\$ | 13,08 | R\$ | 16,77 | R\$ | 3.060,72 | R\$ | 3.925,06 |
|--------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|

- Planilha Apresentada pela Empresa - Valor Unitário sem BDI R\$ 5,82:

|        |            |         |                                                                                                        |    |     |  |      |  |      |  |          |  |      |
|--------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|------|--|------|--|----------|--|------|
| 10.8.1 | CP-ELE-010 | PRÓPRIA | LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NÃO INCLUI LÂMPADA) | UN | 234 |  | 5,82 |  | 7,10 |  | 1.680,60 |  | 0,25 |
|--------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|------|--|------|--|----------|--|------|

- Aplicou desconto de 49,84% para os itens 6.1 e 9.6 – CÓDIGO – 73774/1 – SINAPI – DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUA, EXCLUSIVE FERRAGENS.

- Planilha Apresentada pela Administração - Valor Unitário sem BDI R\$263,61:

|     |         |        |                                                                                                                                             |    |       |     |        |     |        |     |          |     |          |
|-----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|----------|-----|----------|
| 6.3 | 73774/1 | SINAPI | DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 25,17 | R\$ | 263,61 | R\$ | 336,05 | R\$ | 6.107,84 | R\$ | 7.852,69 |
|-----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|----------|-----|----------|

- Planilha Apresentada pela Empresa - Valor Unitário sem BDI R\$ 132,23:

|     |         |        |                                                                                                                                             |    |       |     |        |     |        |     |          |     |          |
|-----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|----------|-----|----------|
| 6.3 | 73774/1 | SINAPI | DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 25,17 | R\$ | 132,23 | R\$ | 168,05 | R\$ | 4.228,00 | R\$ | 5.428,00 |
|-----|---------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|----------|-----|----------|

A licitante substitui o código de referência da planilha da Administração no que tange a composição própria. Observa-se há equivalência entre o código da composição de custo na planilha orçamentária e a composição de custos do item, porém a alteração fere o disposto no item 8.8 do Edital.

8.8. A fim de se proporcionar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto Básico.

Planilha da Administração

|     |           |         |                                                                                                                      |    |       |     |        |     |        |     |           |     |           |
|-----|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|-----------|-----|-----------|
| 5.3 | CP-EXQ-01 | PRÓPRIA | PORTA DE FERRO, DE ABIR, TIPO CHAPA CORRUGADA, COM GUARNICÕES 10,90 X 2,10M                                          | UN | 16,00 | R\$ | 682,66 | R\$ | 875,44 | R\$ | 14.021,56 | R\$ | 14.007,09 |
| 5.4 | CP-EXQ-02 | PRÓPRIA | PORTA DE FERRO, DE ABIR, TIPO CHAPA CORRUGADA, COM GUARNICÕES 10,90 X 2,10M                                          | UN | 5,90  | R\$ | 678,26 | R\$ | 869,80 | R\$ | 3.592,80  | R\$ | 4.349,00  |
| 5.5 | 62541     | PRÓPRIA | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AP_08/2021 | M2 | 10,10 | R\$ | 572,76 | R\$ | 754,91 | R\$ | 5.842,15  | R\$ | 7.491,97  |
| 5.6 | 68054     | SINAPI  | PORTA DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLATA 12 GGG                                                                     | M2 | 11,36 | R\$ | 249,86 | R\$ | 320,42 | R\$ | 2.988,12  | R\$ | 3.832,22  |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Planilha da Licitante

|     |       |        |                                                                                                         |    |       |     |       |     |       |     |          |     |          |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|
| 3.2 | 97651 | SINAPI | REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 32,90 | R\$ | 55,73 | R\$ | 71,47 | R\$ | 1.783,36 | R\$ | 2.288,58 |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|

- Deixou de apresentar a planilha de Composição de Encargos Sociais do mês de Referência, não atendendo dessa forma o disposto no 8.4. alínea "c" do Edital.

8.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:

- a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.
- b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.
- c) Planilhas de Composições de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que o compõem, modelo anexo.
- d) Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

**Para o Lote 02**

4 - A Empresa **ANDARES CONSTRUTORA LTDA** - apresentou desconto acima de 50% do valor apresentado pela Administração para vários itens da proposta de preços, senão vejamos:

- Aplicou desconto de **54,96%** para o item 3.2 – CÓDIGO – 97651 – SINAPI – REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017

- Planilha Apresentada pela Administração - Valor Unitário sem BDI R\$ 55,73:

|     |       |        |                                                                                                         |    |       |     |       |     |       |     |          |     |          |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|
| 3.2 | 97651 | SINAPI | REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 32,90 | R\$ | 55,73 | R\$ | 71,47 | R\$ | 1.783,36 | R\$ | 2.288,58 |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|

- Planilha Apresentada pela Empresa - Valor Unitário sem BDI R\$ 25,10:

|     |       |        |                                                                                                         |    |       |     |       |     |       |     |        |     |          |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|----------|
| 3.2 | 97651 | SINAPI | REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 25,10 | R\$ | 30,92 | R\$ | 37,94 | R\$ | 949,64 | R\$ | 1.199,74 |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|----------|

- Aplicou desconto de **60,56%** para o item 5.2.4.4 – CÓDIGO – 955468 – PRÓPRIA – PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS)

- Planilha Apresentada pela Administração - Valor Unitário sem BDI R\$ 33,37:

|         |        |        |                                                                                                         |    |       |     |       |     |       |     |        |     |        |
|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|
| 5.2.4.4 | 955468 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS) | M2 | 17,52 | R\$ | 33,37 | R\$ | 42,79 | R\$ | 584,64 | R\$ | 749,76 |
|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|

- Planilha Apresentada pela Empresa - Valor Unitário sem BDI R\$ 13,16:

|         |        |        |                                                                                                         |    |       |     |       |     |       |     |        |     |        |
|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|
| 5.2.4.4 | 955468 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAOS) | M2 | 17,52 | R\$ | 13,16 | R\$ | 16,90 | R\$ | 231,19 | R\$ | 290,56 |
|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

- Aplicou desconto de **55,15%** para os itens 8.1.5 – CÓDIGO – CP-PIN-01 – PRÓPRIA - PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA.

- Planilha Apresentada pela Administração - Valor Unitário sem BDI R\$ 54,81:

|       |           |         |                                     |    |       |     |       |     |       |     |          |     |          |
|-------|-----------|---------|-------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|
| 8.1.5 | CP-PIN-01 | PRÓPRIA | PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA | M2 | 20,00 | R\$ | 54,81 | R\$ | 70,29 | R\$ | 1.096,20 | R\$ | 1.405,75 |
|-------|-----------|---------|-------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|

- Planilha Apresentada pela Empresa - Valor Unitário sem BDI R\$ 24,58:

|       |           |         |                                     |    |    |  |       |  |       |  |        |  |          |
|-------|-----------|---------|-------------------------------------|----|----|--|-------|--|-------|--|--------|--|----------|
| 8.1.5 | CP-PIN-01 | PRÓPRIA | PINTURA DE LOGOMARCA E NOMENCLATURA | M2 | 20 |  | 24,58 |  | 29,88 |  | 598,60 |  | 2.105,75 |
|-------|-----------|---------|-------------------------------------|----|----|--|-------|--|-------|--|--------|--|----------|

- Aplicou desconto de **63,07%** para os itens 11.7.1 – CÓDIGO – CP-ELE -020 - PRÓPRIA - LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)

- Planilha Apresentada pela Administração - Valor Unitário sem BDI R\$13,08:

|        |            |         |                                                                                                        |    |        |     |       |     |       |     |          |     |          |
|--------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|
| 11.7.1 | CP-ELE-020 | PRÓPRIA | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | UN | 130,00 | R\$ | 13,08 | R\$ | 16,77 | R\$ | 1.700,40 | R\$ | 2.180,55 |
|--------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----|-------|-----|-------|-----|----------|-----|----------|

- Planilha Apresentada pela Empresa - Valor Unitário sem BDI R\$ 4,83:

|        |            |         |                                                                                                        |    |     |  |      |  |      |  |        |  |          |
|--------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|------|--|------|--|--------|--|----------|
| 11.7.1 | CP-ELE-020 | PRÓPRIA | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | UN | 130 |  | 4,83 |  | 5,88 |  | 762,70 |  | 2.180,55 |
|--------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|------|--|------|--|--------|--|----------|

- A licitante substitui o código de referência da planilha da Administração para vários itens no que tange a composição própria. Observa-se há equivalência entre o código da composição de custo na planilha orçamentária e a composição de custos do item, porém a alteração fere o disposto no item 8.8 do Edital.

8.8. A fim de se propiciar igualdade de condições entre os participantes quando do julgamento das propostas A PLANILHA DE PREÇOS deverá respeitar as especificações, quantitativos e unidades da planilha orçamentária constante do anexo deste Projeto Básico.

Planilha da Administração

|        |            |         |                                                                                                                         |    |       |     |       |     |       |     |        |     |        |
|--------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|
| 11.2.2 | CP-ELE-007 | PRÓPRIA | Parafuso de Aço para Área Molhada 2,5x25mm Auto Roscante Chata Philips 1CJ-100PC                                        | PC | 21,00 | R\$ | 10,39 | R\$ | 13,55 | R\$ | 219,15 | R\$ | 284,55 |
| 11.2.3 | CP-ELE-008 | PRÓPRIA | BUCHA DE NYLON SEM ABAS S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS | UN | 24,00 | R\$ | 10,05 | R\$ | 13,04 | R\$ | 241,20 | R\$ | 312,96 |
| 11.2.4 | CP-ELE-009 | PRÓPRIA | Parafuso de Aço Carbono para Metal 6,3x50mm Auto Roscante Chata Philips 1CJ-100PC                                       | PC | 3,00  | R\$ | 10,79 | R\$ | 14,06 | R\$ | 32,37  | R\$ | 42,10  |

Planilha da Licitante

|        |            |         |                                                                                                                         |    |   |  |       |  |       |  |        |  |        |
|--------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|--|-------|--|-------|--|--------|--|--------|
| 11.2.2 | CP-ELE-007 | PRÓPRIA | Parafuso de Aço para Área Molhada 2,5x25mm Auto Roscante Chata Philips 1CJ-100PC                                        | UN | 1 |  | 10,39 |  | 13,55 |  | 219,15 |  | 284,55 |
| 11.2.3 | CP-ELE-008 | PRÓPRIA | BUCHA DE NYLON SEM ABAS S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILIPS | UN | 2 |  | 10,05 |  | 13,04 |  | 241,20 |  | 312,96 |
| 11.2.4 | CP-ELE-009 | PRÓPRIA | Parafuso de Aço Carbono para Metal 6,3x50mm Auto Roscante Chata Philips 1CJ-100PC                                       | UN | 1 |  | 10,79 |  | 14,06 |  | 32,37  |  | 42,10  |

- Deixou de apresentar a planilha de Composição de Encargos Sociais do mês de Referência, não atendendo dessa forma o disposto no 8.4. alínea "c" do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

8.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locação de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, etc.). **e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:**

- a) Planilha Orçamentária de preços preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante;
- b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária;
- c) Planilha de Composição de Custo Unitário das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, incidentes para os serviços previstos na Planilha Orçamentária discriminando todas as parcelas que a compõem, modelo anexo;
- d) Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste projeto básico e seus Anexos.

Considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

*que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.*

Considerando os autos SIMP nº 000742-005/2019 – Notícia de Fato – MPMT:

*SIMP nº 000742-005/2019 (Protocolo Eletrônico)*

*Autos de Notícia de Fato – Classe 910002*

*Ministério Público do Estado de Mato Grosso*

*1ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Várzea Grande*

*Data: 16/04/2019*

...

*Da análise preliminar de tais concorrências públicas, verifica-se que em grande parte os motivos que ensejaram as desclassificações das participantes encontravam-se previstos no edita, no entanto, passíveis de questionamentos sob prisma dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, devido ao montante que a Administração Pública despendeu a mais ao selecionar a próxima colocada.*

Considerando o Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

*Número do Acórdão*

**ACÓRDÃO 898/2019 - PLENÁRIO**

*Relator*

**BENJAMIN ZYMLER**

*Processo*

**003.560/2019-8**

*Tipo de processo*

**REPRESENTAÇÃO (REPR)**

*Data da sessão*

**16/04/2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

Número da ata

12/2019 - Plenário

....

VOTO

....

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, **em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros.** Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que **"erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"**. (grifo nosso)

Considerando que o item 9.17 do Instrumento Convocatório e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

**9.17. É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a solução.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 643002/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2020

*§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)*

Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação concede a empresa **ANDARES CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.729.499/0001-57, o prazo de 02 (dois) dias úteis para ajuste e apresentação de nova proposta de preços, **desprovida dos erros, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame**, devidamente impressa e assinada, conforme item 8 do Edital.

Atenciosamente,



**Aline Arantes Correa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Silvia Mara Gonçalves**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



**Daniel Aparecido Lima de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação